

## Não incide contribuição previdenciária sobre os primeiros 15 dias que antecedem o auxílio-doença/acidente, diz TRF1



losidade e de insalubridade, tendo em vista que, nesses casos, não há contrapartida do empregador. Requerem, ainda, o sobrestamento do feito em razão de repercussão geral quanto às verbas discutidas.

A União Federal também recorreu ao TRF1 sustentando, em síntese, a legitimidade da incidência de contribuição previdenciária incidente sobre valores pagos a título de auxílio-doença nos 15 primeiros dias de afastamento do trabalho, adicional de férias e os reflexos proporcionais ao aviso prévio indenizado porque integram as verbas pagas em decorrência do contrato de trabalho.

Em seu voto, o relator, desembargador federal João Luiz de Sousa, citou precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendendo indevida a incidência de contribuição previdenciária sobre o terço de férias e sobre a retribuição paga

ao empregado durante os primeiros 15 dias de afastamento por motivo de doença ou acidente.

O magistrado também destacou que o STJ, em casos semelhantes, tem adotado o entendimento de que incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de salário-maternidade, férias, horas extras, e sobre os adicionais noturno, de periculosidade e de insalubridade em razão da natureza remuneratórias das respectivas verbas.

O relator concluiu seu voto ressaltando que a compensação deve ser realizada conforme a legislação vigente na data do encontro de contas e após o trânsito em julgado, tendo em vista o disposto no art. 170-A do Código Tributário Nacional. A correção do indébito deve ser feita com observância do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

A decisão foi unânime.

Fonte: TRF1

A 8ª Turma do TRF 1ª Região confirmou sentença que reconheceu o direito das autoras de não recolher a contribuição previdenciária incidente sobre valores pagos para remunerar os primeiros 15 dias que antecedem o auxílio-doença/acidente, o adicional de férias, o aviso prévio indenizado e os reflexos proporcionais ao aviso. O Colegiado estabeleceu, no entanto, que a compensação dos valores indevidamente recolhidos se faça conforme a legislação vigente à época dos fatos, atualizados monetariamente nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Na apelação, as autoras defendem a exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária os valores pagos a título de férias, salário-maternidade, horas extras, adicionais noturno, de pericu-

### Palestra sobre Fisioterapia Pélvica acontece amanhã

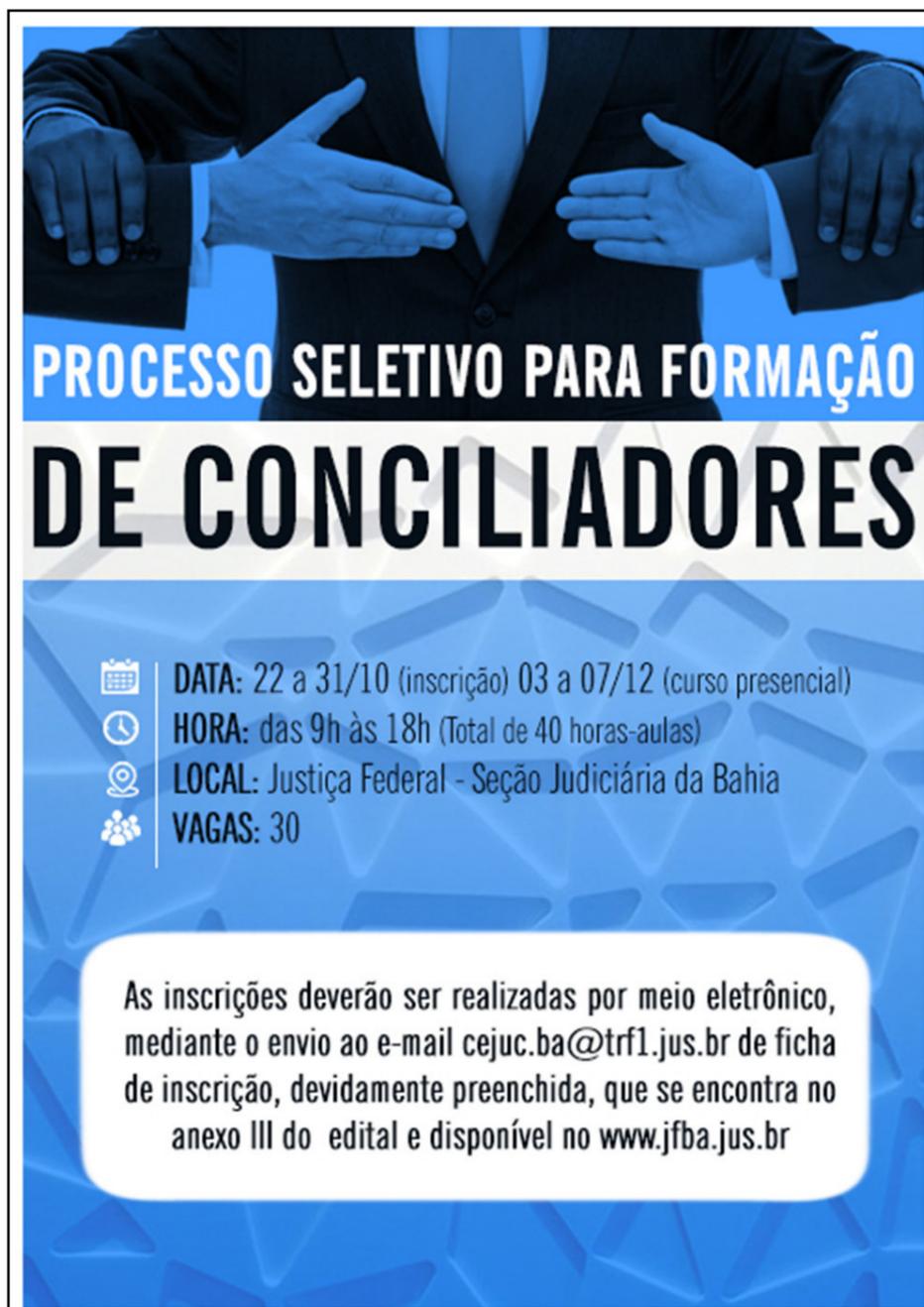
O NUBES traz amanhã, dia 16, a palestra sobre Fisioterapia Pélvica, em parceria com o Centro Especializado no Tratamento do Assoalho Pélvico – CETAP, destacando as disfunções pélvicas, constipação intestinal, incontinência urinária, além das dinâmicas sobre Pompoarismo, em rodas de conversa no Auditório Ministro Dias Trindade do Fórum Teixeira de Freitas.

Cada turma contará com 10 participantes e terá duração de aproximadamente uma hora. Você poderá escolher seu melhor horário nas turmas de 14, 15 e 16 horas, inscrevendo-se por meio do e-mail eps.ba@trf1.jus.br

### Aniversariantes

**Hoje:** Luiz Antonio Guimarães Machado (NUASG), Thiago William Aleixo Oliveira (Campo Formoso), Yara Gonçalves Mattos (Teixeira de Freitas), Valdir Lima Alves (VIPAC) e Jandson Luis Sampaio de Almeida (Viverde). **Amanhã:** Dorislei Sousa Novato Lauton (NUCGP), João Virgílio Mendes (NUCJU), Obede Pinheiro dos Santos (21ª Vara) e Laís Pacheco de Lima (10ª Vara).

**Parabéns!**



**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CONCILIADORES**

**DATA:** 22 a 31/10 (inscrição) 03 a 07/12 (curso presencial)  
**HORA:** das 9h às 18h (Total de 40 horas-aulas)  
**LOCAL:** Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia  
**VAGAS:** 30

As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante o envio ao e-mail cejud.ba@trf1.jus.br de ficha de inscrição, devidamente preenchida, que se encontra no anexo III do edital e disponível no [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br)

## JFBA HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



**15/10/08 - Diretor de Secretaria se despede de Juazeiro** - A Subseção Judiciária de Juazeiro despediu-se de seu diretor de Secretaria, Glicério de Angiolis Silva, na última sexta-feira, 10/10, prestando-lhe merecida homenagem pelos relevantes serviços prestados durante um ano e dez meses à frente de serviços de Secretaria da Subseção.

Natural de Maués/AM, Glicério possui vasta experiência na Justiça Federal, à qual serve há 14 anos, tendo sido diretor de Secretaria na 5ª Vara Federal do Amazonas e na Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, onde pontificava antes de vir para Juazeiro a convite do juiz diretor da Subseção, Dimis da Costa Braga.

Seguindo seu desejo de morar e estudar na capital paulista, parte para servir à Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo), para onde foi removido mediante participação no Concurso Nacional de Remoção promovido pelo Conselho da Justiça Federal.

Durante a cerimônia, realizada na sede da Subseção, o ex-diretor fez um balanço da experiência vivida, na qual destacou a importância de Juazeiro em sua trajetória profissional e pessoal e recebeu dos servidores agradecimentos e desejos de sucesso, seguindo-se almoço de confraternização no Restaurante João de Barro, onde os servidores, o magistrado e o homenageado – os dois últimos, legítimos representantes da região Norte do País – se deliciaram com uma saborosa e bem baiana moqueca do peixe mais famoso do rio São Francisco, o Surubim.

Por Juliana Oliveira da Silva

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.